



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016**  
**DE 19 de abril de 2016**

**“CRIA VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Ficam alteradas as vagas e respectivos vencimentos no cargo de Procurador Jurídico Municipal, conforme tabela abaixo:

**LOTACIONOGRAMA GERAL**  
**ANEXO III**

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	EFETIVOS	VAGAS	TOTAL
PROCURADOR JURÍDICO	3.200,00	SUPERIOR ESPECÍFICO COM REGISTRO NA OAB	20	03	03	03

**ARTIGO 2º.** – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2016.

**MENSAGEM A PLC nº 07/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva alteração do número de vagas e seus respectivos vencimento para o cargo de Procurador Jurídico.

Atualmente existe uma vaga disponível para procurador jurídico efetivo com carga horária de 40 horas e salário de inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O aumento da demanda por serviços técnicos especializados na área jurídica, sendo elas, PROCON, tributação, licitação, pessoal e acompanhamento das demandas junto ao Tribunal de Contas e outras de caráter judicial torna-se imprescindível a recomposição e a manutenção de servidores de forma continuada, o que facilita o bom andamento das ações de interesse da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa atender essas várias áreas ampliando as vagas com carga horária menor e com salário proporcional o que ampliará efetividade das ações a um custo menor ao município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**